



**LEI N.º 5.752 DE 24 DE JUNHO DE 2019**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GARI.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

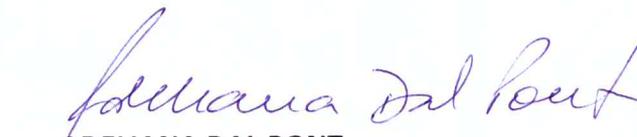
**Art. 1º** Fica instituído o dia 16 de maio como o Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

**Art. 2º** A data comemorativa instituída por esta lei, integrará o calendário oficial de eventos do município.

**Art. 3º** Está autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 24 de junho de 2019.

  
**ADELIANA DAL PONT**  
Prefeita Municipal